

## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

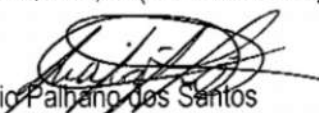
Aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo Juiz supervisor do Juizado Especial Cível da Comarca de Cantagalo – Paraná, expedido dos autos sob nº **576-64.2015.8.16.0060**, dirigi-me a Av Epaminondas Fritz, s/n, Centro, neste município e Comarca, onde procedi a penhora em bens do executado, quais sejam:

**- 03 (três) rodas de ferro para caminhão, 20", sendo uma delas com pneu 1000/20, marca Kunho, em bom estado de conservação.**

Feita a penhora, depusitei o bem supracitado em mãos do Sr. **DIRCEU PAULETTI**, o qual nomeio como fiel depositário do bem, sob as penas da lei, o qual assumiu o compromisso legal de zelar pela sua conservação, bem como não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do Juízo desta comarca.

A Seguir, lavrei o presente Auto de Penhora e depósito, que lido e achado de acordo vai assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário particular.

Certifico ainda que procedi à avaliação do bem penhorado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) sendo R\$ 100,00 (cem reais) cada roda e R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo pneu usado (meia vida).

  
Vergílio Palhano dos Santos  
Téc. Jud. – Des. Oficial de Justiça  
Portaria 368/2011

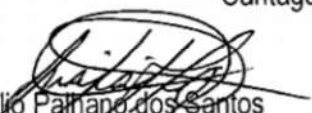
  
Dirceu Pauletti  
Depositário Particular


## CERTIDÃO

Certifico que nesta data, intimei o executado da penhora e avaliação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para querendo apresentar embargos a execução.

O referido é verdade e dou fé.

Cantagalo, 07 de Agosto de 2015.

  
Vergílio Palhano dos Santos  
Téc. Jud. – Des. Oficial de Justiça  
Portaria 368/2011

  
Dirceu Pauletti  
executado/depositário Particular